



GP
GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N° 5.091 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

“Abre Créditos Suplementares à Câmara Municipal de Cuiabá”

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.375 de 29 de Dezembro de 2.010, ficam abertos à Câmara Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 528.872,42 (Quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos),conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de Novembro de 2011.


FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal



GP
GABINETE
DO PREFEITO

Decreto n° 5.091 de 09 de Novembro de 2011.

ANEXO I

Programa de Trabalho				Fte	Suplementação
010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					528.872,42
01	031	0001	2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		528.872,42
			319011	100	528.872,42
Total					528.872,42

ANEXO II

Programa de Trabalho				Fte	Anulação
100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					528.872,42
15	451	9001	1008 - Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana no Vale do Gumitá		528.872,42
			449051	100	528.872,42
Total					528.872,42